



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

LEI N° 126 /2004.

**Denomina Bem Público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

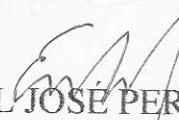
**Art.1º:** Fica denominado “ Ginásio Poliesportivo Geraldo Guimarães” o bem público localizado na Rua Capitão Virgilio Marques, nº 585, na sede municipal.

**Art.2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

**Art.3º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art.4º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de dezembro de 2004.

  
EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal